

ACTA Quando?

CONSEGI 2010 – Brasília

Pedro A. D. Rezende

Ciência da Computação

Universidade de Brasília

www.cic.unb.br/~rezende/sd.php

ACTA Quando?

1- Introdução

Transições, Processo, Conjuntura, Panorama, Estratégias

2- Rumo ao ACTA

Origem, Proposta, Detalhes, Conflitos, Precedentes

3- Quando?

E então, o que? *“This is for real”*

1.

Introdução

1. Transições

- A revolução digital, através das *transições sociotécnicas*, altera relações de poder, em favor dos que controlam novos fluxos informacionais (que regem o saber, a produção, etc), sobretudo através de novos meios de comunicação (mais ágeis).
- Numa sociedade informatizada, onde práticas sociais são cada vez mais intermediadas por TICs, este controle se sustenta com **domínio** não só das tecnologias, mas principalmente do processo normativo que regula os usos das TIC.

1. Processo

- O domínio se exerce pelo controle, em *feedback*, das configurações e das operações de uso das Tecnologias (*Code is law*), e pelo dirigismo em *processos normativos* destinados a obrigar usos sob tal controle, ou a coibir usos que dele escapem
- Essa **conjuntura** transforma o teatro político, onde os papéis e as ações estratégicas dos principais agentes – Estados centrais e grandes corporações – sofrem profundas transformações.
- Transformações induzidas por mudanças nas fronteiras de eficiência entre cooperação e competição ou regulamentação.

1. Conjuntura

- Uma percepção limitada desta *conjuntura política*, e do que está em jogo nela, pode produzir distopias, como por exemplo a ilusão de que a atual crise econômica sinaliza esgotamento dos modelos e da ideologia neoliberais.
- Nesta **análise** da conjuntura, ao contrário, a atual crise representa novas oportunidades para ofensivas unilateralistas, nas quais interesses hegemônico-monopolistas convergem para controlar o uso das TICs "em nome do interesse público" (ver Naomi Klein: "*The Shock Doctrine*")

1. Panorama

- Analisaremos iniciativas recentes para negociação de tratados globais supostamente justificados por “vazios normativos” causados pela disseminação de TICs. Elas seguem uma **linha** de crescente severidade, do *Broadcast treaty*, à Convenção de Budapeste, ao ACTA (*Anti-Counterfeiting Trade Agreement*).
- O Brasil não participou, nem participa, da negociação dos dois últimos, mas sofre pressões crescentes para aderir ao de Budapeste, contra seu princípio diplomático de não aderir a tratados de cuja negociação não tenha participado. O Panorama do ACTA é pior.

1. Estratégias

- Essa linha busca criar instrumentos cada vez mais radicais para combater crimes praticáveis com uso de TICs, muitos já tipificados, enquanto *ofusca* a lógica econômica que molda a definição de novos tipos de crimes, de novas processualísticas, e os efeitos colaterais e possíveis interações entre esses.
- O que essa análise revela, em perspectiva, é uma estratégia de progressivo **cercamento normativo** que permita a *catraquização do ciberespaço*. Cabe então investigar quais interesses serão contemplados e preteridos nesse processo, e como.

1. Cerco normativo

FOLHA DE S. PAULO

6 DE MAIO DE 2010

★ Nº 29.618

EDIÇÃO NACIONAL, CONCLUÍDA ÀS 21H30 ★ R\$ 2,50

Joel Silva/Folha Imagem

Brasil e China são alvo de pacto secreto contra a pirataria

EUA e Europa negociam acordo que afetará internet e genéricos; Itamaraty vê tentativa de impor padrões

LUCIANA COELHO
DE GENEBRA
ANDREA MURTA

O Acta (acordo comercial antipirataria) passa ao largo de instituições multila-

Roberto Azevedo, embaixador do Brasil na OMC, critica a proposta, na qual

1. Estratégias de cerco normativo

Forum shifting: TRIPS(+), Broadcast, Budapeste, rumo ao...

ACTA: Tratativas secretas, depois herméticas do ACTA.

“Pontes de PI”: As pontes estão sendo lançadas e cruzadas

Caso MS vs. TomTom: ataque frontal ao Linux (FAT):

Googlizon: Começo do fim da neutralidade da Rede
e do isolamento intercamadas do TCP/IP

Cavalos de Tróia e Erosão do Direito:

Patentes esotéricas e marcadores geográficos a reboque da
“pirataria” autoral e de marcas.

1. Forum shifting

- Interesses monopolistas encastelados na estratégia da proprietarização do conhecimento promovem iniciativas de radicalização normativa em várias instâncias e forums: OMC (TRIPS), OMPI (SCCR), UE, ALCA, etc.
- Quanto uma iniciativa é neutralizada, por ações organizadas na periferia do capitalismo, eles escalam laranjas e se reagrupam, capturando ou fundando outras instâncias ou forums, mais fortes;
- Entre 2007 e 2009: OMPI -> TRIPS+ (Patentes)
OMPI -> UE (Broadcast); OMPI -> ACTA (“PI” + etc.);

2.

Rumo ao ACTA

2. Origem

2004 – Primórdios

<http://tracs.co.nz/gripping-hand/charge-of-the-ip-brigade>

out 07- EUA, União Européia, Japão, Coreia, México, N. Zelândia, Suíça e Canadá anunciaram planos p/ negociar um tratado “anti-falsificação” (*anti-counterfeiting*)

www.michaelgeist.ca/content/view/3786/125

Até abr 08 - Alguns países buscaram apoio interno à iniciativa (como Canadá), outros não. Sobre as tratativas iniciais, apenas os títulos dos capítulos da proposta de acordo foram revelados:

2. Proposta

Até abr 08 – Capítulos da proposta sendo negociada;

- (1) Dispositivos iniciais e definições
- (2) Execução de Direitos de Propriedade Intelectual;
- (3) Cooperação Internacional;
- (4) Práticas de Execução (*enforcement*);
- (5) Arranjos institucionais; e
- (6) Dispositivos finais.

Entre 2008 e 2010 alguns documentos vazaram para o wikileaks;
A partir de abril de 2010 foram divulgados documentos oficiais.

2. Detalhes da proposta

3-4 jun 08 - Primeira rodada de negociações secretas, na missão do departamento de comércio dos EUA em Genebra, c/ delegações da Austrália, Canadá, União Européia, Japão, Coréia do Sul, México, Marrocos, Nova Zelândia, Emirados Árabes e os EUA.

Circularam "non-papers" (balões de ensaio) sobre arranjos institucionais e dispositivos processuais; EUA e Japão ofereceram rascunho para dispositivos de execução (*enforcement*), dos quais:

- 1- Se obrigariam as autoridades fiscais a embargar ou apreender “bens transportados”, por até um ano, mediante mera denúncia de um pretense titular de direitos sobre os bens.

2. Alguns detalhes

3-4 jun 08 - (cont) Rascunho para dispositivos de *enforcement*:

2- Se dariam poderes às autoridades fiscais para impor multas se esses bens forem depois considerados infringentes.

3- Se isentariam os denunciante de responsabilidade pelas custas de armazenamento ou destruição do material apreendido, no caso do denunciado ser depois considerado inocente.

4- Sondou-se também o prospecto das autoridades serem obrigadas a divulgar informações sobre o transporte de bens apreendidos para os pretensos titulares de direitos imateriais denunciante.

2. Detalhes

29-31 jul 08 - Segunda rodada, em Washington DC, com Singapura e sem Emirados Árabes. Nota de imprensa lacônica, que quase nada informa sobre a substância das discussões.

Teriam sido discutidas medidas de fronteira (pela segunda vez), execução civil (primeira vez), e alguns "non-papers" sobre cooperação internacional e arranjos institucionais.

Novamente EUA e Japão teriam pugnado por procedimentos judiciais para execução civil de infratores de qq direito de propriedade imaterial, o que incluiria direitos sobre patentes (inclui software) e cultivares, além dos direitos autorais e de marca.

2. Detalhes

29-31 jul 08 - (cont) Segunda rodada:

- Países que aderirem ao tratado (voluntariamente ou não) se obrigariam a aprovar legislação que estabeleça pena indenizatória pré-calculada em múltiplos do valor de troca do bem apreendido (*statutory damages*) para infrações do direito autoral e de marca, enquanto os EUA tentam expandir esta obrigação também para violação de patentes (inclusive software) e para custas processuais.

O dispositivo teria:

2. Detalhes

29-31 jul 08 - (cont) Dispositivo proposto:

1. *Each Party shall provide that in civil judicial proceedings, its judicial authorities on application of the injured party shall have the authority to order the infringer who knowingly or with **reasonable grounds to know**, engaged in infringing activity of intellectual property rights to pay the right holder damages adequate to compensate for the actual prejudice the right holder has suffered as a result of the infringement, taking into account all appropriate aspects, inter alia, the **lost profits**, the value of the infringed good or service, measured by the market price, the suggested retail price, unfair profits and **elements other than economic factors or other legitimate measure of value submitted by the right holder.***

2. Detalhes

8-9 out 08- Terceira rodada, em Tóquio, Japão.

Nota de imprensa novamente lacônica.

Teriam sido discutidas medidas de execução criminal, tanto para casos de natureza comercial quanto para casos em que a infração de direito autoral, ou de marca, não contempla motivação de ganho financeiro, direto ou indireto.

Se Requereria, de cada país signatário, a manutenção de uma lista de penalidades, incluindo prisão, e outras em **rigor suficiente para deter atos infracionais futuros**. Especificamente:

2. Detalhes

8-9 out 08 - (cont) Dispositivo proposto:

*Each Party shall provide that in civil judicial proceedings concerning the enforcement of intellectual property rights, its judicial authorities shall have the authority to order the infringer to provide, for the purpose of collecting evidence, any information that the infringer possesses or **controls**, to the right holder or to the judicial authorities. Such information may include information regarding any person or persons involved in any aspect of the infringement and regarding the means of production or distribution channel of such goods or services, including **the identification of third persons involved in the production and distribution of the infringing goods or services or in their channels of distribution.***

2. Detalhes

8-9 out 08 - (cont) Dispositivo proposto:

*"... include sentences of imprisonment as well as monetary fines sufficiently high to provide a deterrent to future acts of infringement, consistent with a policy of removing the monetary incentive of the infringer Each Party shall provide for **criminal procedures** and penalties to be applied, **even absent willful** trademark counterfeiting or copyright or **related rights piracy**, at least in cases of knowing trafficking in: (a) counterfeit labels affixed to, enclosing, or designed to be affixed to, enclose, or accompany: (i) a phonogram, (ii) a copy of a **computer program** or other literary work, (iv) documentation or packaging for such items; and (b) counterfeit documentation or package for items of the type in (a); and (c) illicit labels affixed to..."*

2. Detalhes

15-18 dez 08 - **Quarta rodada**, em Paris, França.

Nota de imprensa novamente lacônica. Proposta para o capítulo dos arranjos institucionais, e sobre Internet: EUA apresentou "non-paper" sobre temas ligados à Internet, com um questionário para as demais delegações responderem, sobre as respectivas legislações nacionais. Querem saber como estão hoje suas respectivas *catracas virtuais*:



2. Detalhes

15-18 dez 08 - (cont)

Dessas **catracas**, a delegação dos EUA quer saber como estão:

- Os dispositivos de 'proteção' contra o direito de cópia na Internet,
- A responsabilidades objetiva e indireta para provedores de serviços,
- A cobertura legal para "cadeados digitais" (DRM, transgênicos, etc),
- A responsabilidades objetiva e subsidiária por hospedagem ou armazenamento de conteúdo, inclusive como previsto ou como tem sido feito o cálculo de valores indenizatórios,
- A vigência ou não de dispositivos anti-circunção (que protegem legalmente a grilagem do DRM e assemelhados), e
- Até onde cada legislação nacional nisso espelha a abordagem da legislação e da jurisprudência norteamericanas (DMCA e conexos).

2. Conflitos

Fev 09 - Os EUA pedem aos parceiros de ACTA adiamento da rodada marcada p/ março, para dar tempo a Obama arrumar o departamento de comércio e nomear o USTR

Mar 09 - O Parlamento Europeu aprova resolução exigindo a disponibilização aos interessados de todo o material relativo ao ACTA em posse da delegação da União Européia;
ao mesmo tempo, o governo dos EUA nega requerimentos semelhantes, sob o alegado motivo de “*homeland security*”.

<http://ipjustice.org/wp/campaigns/acta>

<http://keionline.org/acta-petition>

2. Conflitos

12 jun 09 - Aus., Can., UE, Jap., Cor., Méx., Mar., NZ, Singapura, Suíça e EUA anunciam que estão “*moving forward*” nas negociações do ACTA “para avançar a luta global contra falsificação e **pirataria**”.

15 - 17 Jul 2009 - **Quinta rodada**, em Marrocos

Decisão de divulgar previamente a agenda das rodadas seguintes

4 - 6 Nov 2009 - **Sexta rodada**, na Coréia

Discussões sobre dispositivos criminais: sem “*fair, equitable, proportionate*”; Propostas polêmicas: Resposta graduada;

Responsabilidade solidária por “indução” (p. ex. Grokster, EUA); anti-circunção (“dentes” jurídicos para cibergrilagem com DRM).

2. Conflitos

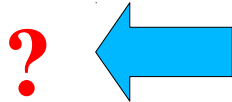
26 - 29 Jan 2010 - Sétima rodada, em Guadalajara, Mexico,
Discussão do regime de 'resposta graduada' na Internet.

12 - 16 Abr 2010 - Oitava rodada, em Wellington, NZ,
Decisão de divulgar rascunho do que já foi negociado (em 21/4).

26 - 30 Jun 2010 - Nona rodada, em Lausanne, Suíça,
Decisão de divulgar só parcialmente versões sendo negociadas.

17 - 20 Ago 2010 - Prévia da 10a. rodada, em Washington, EUA
Só entre EUA e UE: barganhas envolvendo patentes, marcadores.

2. Precedentes



Rumo a um Governo Global, acima da soberania do Estado-Nação

3.

Quando?

3. Quando nos cansarmos de ...

Abr 09 – Phillip Hallam-Baker, no MIT
Ciber International Relations Conference

“The information we have on opposition activities is highly unsatisfactory. By the time an Internet crime trend can be reliably quantified it is obsolete. And even though we have no shortage of technical countermeasures, we have only succeeded in deploying measures that provide a short term tactical benefit to the deploying party rather than strategic measures that could defeat or at the very least dramatically raise the bar for the opposition.”



[www.csail.mit.edu/events/eventcalendar/calendar.php?
show=event&id=2188](http://www.csail.mit.edu/events/eventcalendar/calendar.php?show=event&id=2188)

3. Quando finalmente ...

Abr 08 - Craig Mundie

na RSA Conference '08



*“The **foundation** has been laid for good security practices. The **challenge** now is related to **management practices** ...*

*The overall management systems today are not **integrated** enough, they're too complicated. That has been a **major focus** for Microsoft.”*

MS Trusted Computing Group Manager:

*“With everything we do, there's always skepticism and conspiracy theories. The answer is no; **this is for real.**”*

www.news.com/8301-10784_3-9914240-7.html?tag=yt

3. This *is* for real

UE IP Criminal Measures Directive : 2007

Leis sobre Cibercrime : até agosto de 2010

Tailandia, Alemanha, Zimbabwe, Coréia do Sul, França, A. Saudita, Kenia, UK (emendas), Azerbaijão, Portugal, India, etc.

<http://www.cybercrimelaw.net/>

Projetos de Lei sobre cibercrime já aprovados no senado (2009)

EUA (Alberto Gonzales);

Brasil (Eduardo “nada a ver com PI” Azeredo): “e-AI.5”

Origem: Convenção de Budapeste (nov 2001):

“[to] provide guidelines for national legislatures concerning the definition of certain computer crimes and ... criminal procedural law connected with information technology” → ... 285-B do e-AI.5

3. Neo-inquisição

“PI forte” <=> Santa inquisição

Internet <=> imprensa de Gutemberg

pirataria, compartilhamento <=> heresia, blasfêmia

Hackerismo, autonomia <=> bruxaria, feitiçaria

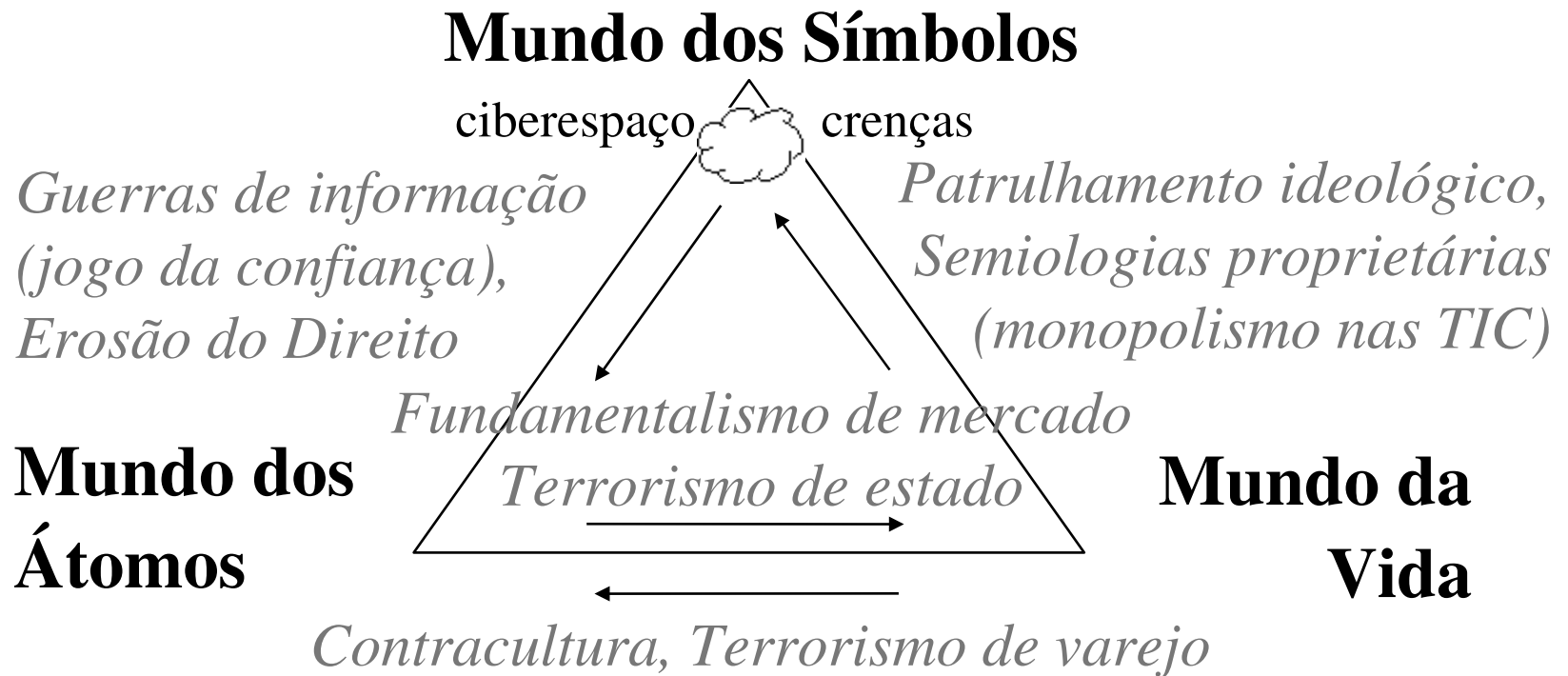
FOSS -> comunismo, anti-capitalismo <=> satanismo

Patentes + trolls + Tribunais <=> autos de fé da neoinquisição

combate ao *file sharing* + PI + Tv <=> fogueiras dos autos-de-fé

O teatro da Ciberguerra

Liberdade ao conhecimento
vs. Liberdade ao capital



Poder escolher em quem confiar

Liberdade ao conhecimento
vs. Liberdade ao capital

Mundo dos Símbolos

Mundo dos
Átomos



Mundo da
Vida